

Considerando os termos do Parecer nº. 863/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BELÉM do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 445819-1, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 2004/110241;
Considerando os termos do Parecer nº. 896/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, RAIMUNDO RODOLFO PEREIRA GIVONI do cargo de Professor AD-4, matrícula nº. 54183735-1, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 099 – GAB, datado de 11 de março de 2011, do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, conforme Processo nº. 2011/91406;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-127 do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, cujo resultado foi homologado em 28 de maio de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2008;
Considerando o Parecer nº. 841/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR.

REGIÃO: METROPOLITANA

CARGO: MOTORISTA

PAULO HENRIQUE DE SANTANA BRASIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-121 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de 2007;
Considerando os termos dos Ofícios nºs. 291, 292, 310 e 311/2010-GP, datados de 19 e 29 de abril de 2010, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, conforme Processos nºs. 2010/87212, 2010/87227, 2010/93775 e 2010/94369;
Considerando o Parecer nº. 854/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JULIANA NASCIMENTO DE CARVALHO

CYRO AZEVEDO DA SILVA

ARNALDO ANTONIO DE ALMEIDA

ROBERTA LIMA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-121 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de 2007;
Considerando os termos dos Ofícios nºs. 329, 410, 495 e 561/2010-GP, datados de 31 de agosto, 2 de junho, 4 de julho e 16 de agosto de 2010, respectivamente, da Fundação Santa

Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, conforme Processos nºs. 2010/204455, 2010/115458, 2010/121755 e 2010/166473;
Considerando o Parecer nº. 862/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

THAIS DA ROCHA SILVA

GISELLE DE SOUSA BARBOSA

JUNIOR SA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.3.012134-1, ainda em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
Considerando os termos do Ofício nº. 2722 – GAB, datado de 17 de maio de 2011, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como o interesse da Administração Pública em nomear a servidora, conforme informações constantes do Processo nº. 2011/185098;
Considerando que a mesma foi aprovada em 1º lugar na classificação geral do Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA para o cargo de Enfermeiro – Polo Belém;
Considerando o Parecer nº. 820/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 22 de setembro de 2010, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **LILIANE CRISTINA LOPES DA SILVA** para exercer o cargo de Enfermeiro – Nível Central Belém, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.758, de 23 de setembro de 2010, que nomeou "*sub judice*" **LILIANE CRISTINA LOPES DA SILVA** para exercer o cargo de Enfermeiro – Nível Central Belém.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 28 de maio e 26 de junho de 2008 e prorrogado pela Portaria nº. 0342, de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2010;

Considerando os termos do Ofício nº. 287 - GS/GEPES, datado de 30 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, conforme Processo nº. 2009/114069;

Considerando o Parecer nº. 853/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

JORYS MARC SOUZA ALVES DE SOUZA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-119 da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2008;
Considerando os termos dos Ofícios nºs. 475 e 480.11/DP-G, datados de 28 de julho e 4 de agosto de 2011, da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, constantes dos Processos nºs. 2011/294315 e 2011/302414;
Considerando o Parecer nº. 894/2011 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA EM BIBLIOTECONOMIA

LEANDRO QUEIROZ ALVES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº. 887/2011 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 23 de agosto de 2011, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, o qual se encontrava agregado em razão de estar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e Decreto Estadual nº. 6.781/1990, que desvinculou o Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA da Polícia Militar do Pará - PMPA, e

Considerando os termos do Ofício nº. 036/2011 - CPO BM, de 17 de junho de 2011, que trata das informações contra o MAJOR QOBM LUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, constantes da Ata nº. 127 da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 31 de março de 2011, que deixou de outorgar conceitos profissional e moral suficientes para efeito da sua inclusão em Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 21 de abril de 2011, por ter incorrido nas hipóteses dos art. 9º, alíneas "b" e "c", 24, alínea "b", da Lei nº. 5.249/1985 (LPO), c/c aos arts. 18, inciso II, § 1º, 28, parágrafo único, e 33, alínea "b", do Decreto nº. 4.244/1986 (RLPO), conforme consta do BGR nº. 07, de 1º de abril de 2011, do QCG;

Considerando que o fato gerador de dita exclusão do Quadro de Acesso foram os fatos narrados na Ata nº. 127, de 31 de março de 2011, decorrente do julgamento do CPO CBMPA, impedindo o acesso normal do mesmo na hierarquia da carreira militar, tendo como consequência a exclusão, em caráter provisório, do Quadro de Acesso às Promoções ordinárias do CBMPA;

Considerando o disposto no § 1º do art. 24 da Lei nº. 5.249, de 29 de julho de 1985, determina a abertura de Conselho de Justificação "*ex officio*" na hipótese da alínea "b" do seu caput;
Considerando os elementos constantes do Processo nº. 236108/2011 (OFÍCIO Nº. 032/2011-GAB. CMDO. De 18 de agosto de 2011), que informam ao Governador do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, tendo em vista o impedimento de seu atual Presidente;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam torná-los ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los quando inconvenientes ou inoportunos (Súmula nº. 473 do STF);
Considerando os termos do Parecer nº. 860/2011 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o Processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 20 de julho de 2011, destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOBM LUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor novo Conselho de Justificação destinado a apurar as mesmas faltas funcionais do MAJOR QOBM LUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOBM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO – Presidente

TEN CEL QOBM HAYMAN APOLLO GOMES DE SOUZA – Interrogante e Relator

TEN CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – Escrivão

Art. 3º Fica afastado o oficial justificante MAJOR QOBM LUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro